ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 210/2026

DATA DE ELABORAÇÃO: 23/02/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18 §1º I)

1.1. Este estudo técnico preliminar visa à análise da viabilidade do Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de hospedagem (hotelaria), visando atender às necessidades desta Prefeitura, Secretarias e demais fundos Municipais.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18 §1º V)

2.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por este e outros municípios, outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através da plataforma do Tribunal de Contas, bem como Portal Nacional de Compras Públicas com objetivo de identificar as possíveis metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

2.2. Considerando a existência de diversas empresas que prestam os serviços nos Documentos de Formalização de Demanda, a modalidade Credenciamento se mostrou a mais vantajoso. O modelo de Credenciamento (Art. 79, I da Lei 14.133/2021) foi escolhido pois a demanda é fragmentada e volumosa, ocorrendo muitas vezes de forma simultânea em diferentes locais. O Credenciamento na hipótese de contratação "paralela e não excludente" é a solução técnica adequada, pois permite manter múltiplos prestadores aptos a atender picos de demanda que uma única empresa licitada via Pregão poderia não suportar.

2.3. Levantamento de Mercado: foi realizada pesquisa de preços praticados pela administração pública utilizando-se da ferramenta Banco de Preços.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18 §1º IV)

3.1. Dos serviços bem como as descrições dos itens estão detalhadas na tabela abaixo. As quantidades foram estimas para atender as necessidades desta Prefeitura e das demais Secretarias pelo período de 24 meses.

Nº	DESCRIÇÃO	DIARIA	PMB	SEMED	SEMSA	SEMTEPS	SEMMAT	SEMPEDE	GERAL
1	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SIMPLES (INDIVIDUAL), COM AR CONDICIONADO, WI-FI, FRIGOBAR, ACOMPANHADO DE CAFÉ DA MANHÃ.	**DIARIA**	250	120	120	50	130	60	730
2	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO (CASAL), COM AR CONDICIONADO, WI-FI, FRIGOBAR, ACOMPANHADO DE CAFÉ DA MANHÃ.	**DIARIA**	180	80	80	50	100	40	530
3	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, COM AR CONDICIONADO, WI-FI, FRIGOBAR, ACOMPANHADO DE CAFÉ DA MANHÃ.	**DIARIA**	250	130	120	50	120	50	720
4	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO, COM AR CONDICIONADO, WI-FI, FRIGOBAR, ACOMPANHADO DE CAFÉ DA MANHÃ.	**DIARIA**	180	120	120	50	110	50	630
5	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO QUADRUPLO, COM AR CONDICIONADO, WI-FI, FRIGOBAR, ACOMPANHADO DE CAFÉ DA MANHÃ.	**DIARIA**	170	80	60	50	80	50	490
6	DIARIA HOSPEDAGEM EM SUÍTE MASTER	**DIARIA**	170	70	60	50	80	50	480

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18 §1º VI)

4.1. O custo total estimado da contratação é de **R$ 1.158.542,30** (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

4.2. O valor supracitado, está de acordo com o Art. 23, da Lei Federal 14.133/2021, o método utilizado por esta administração pública é a ferramenta Banco de Preços, que cota valores em várias fontes diferentes.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18 §1º VIII)

5.1. Visando ampliar a competividade e aproveitar as peculiaridades do mercado, o objeto será dividido em Itens.

5.2. Por se tratar de Credenciamento, não haverá disputa de preços (lances). A Administração definirá o preço que pagará por cada item. O valor estimado deve ser obtido através de ampla pesquisa de mercado (Painel de Preços, contratações similares, cotação com fornecedores), definindo-se o valor de mercado justo para adesão dos interessados.

6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18 §1º XIII)

6.1. Declaro viável a contratação do objeto deste ETP utilizando-se do Credenciamento, ante a economicidade que terá a Administração, garantindo melhor gestão financeira. E as informações contidas neste ETP mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade nas descrições e quantitativos especificadas.

ANTENOR RODRIGUES DE LIRA JUNIOR:37906690249

Assinado de forma digital por ANTENOR RODRIGUES DE LIRA JUNIOR:37906690249

Antenor Rodrigues de Lira Junior
Agente de Contratação
Matrícula nº 188000-4